

PORTARIA Nº 026, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Comissão responsável por revisar a Resolução Atricon nº 04/2015, a fim de aperfeiçoar as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Planejamento e execução de obras e serviços de engenharia”.

O Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon, no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os objetivos da Atricon, definidos em seu Estatuto, notadamente quanto ao estímulo e manutenção do intercâmbio de conhecimentos entre os Membros dos Tribunais de Contas, buscando compartilhar experiências sobre inovações e aperfeiçoamentos científicos, técnicos e de legislação, visando a ampliar a eficácia dos sistemas de controle da Administração Pública (art. 5º, I);

CONSIDERANDO a importância de serem disponibilizados referenciais para que os Tribunais de Contas possam aprimorar seus regulamentos, procedimentos e práticas, fortalecendo o Sistema Tribunais de Contas do Brasil e aperfeiçoando o controle externo da Administração Pública, em especial quanto a obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a Resolução Atricon nº 04/2015, que traz diretrizes de controle externo na temática “Planejamento e execução de obras e serviços de engenharia”, para inclusão das dimensões de transparência, integridade e meio ambiente, conforme previsto em Termo Aditivo a Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Transparência Internacional Brasil (TI Brasil);

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão formada por uma instância deliberativa, integrada por Membros dos Tribunais de Contas, e por uma instância Técnica, composta por Técnicos desses Tribunais, com o apoio da TI Brasil e do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes da instância deliberativa da Comissão responsável pela revisão da Resolução Atricon nº 04/2015 os seguintes Membros:

- Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE) - Coordenadora;
- Conselheiro Antônio Fernando Jorge Ribeiro de Carvalho Malheiro (TCE-AC);
- Conselheiro Fernando Rodrigues Catão (TCE-PB);

- Conselheiro Estilac Martins Rodrigues Xavier (TCE-RS);
- Conselheiro Luis Alberto Menezes (TCE-SE).

Art. 2º Designar como integrantes da instância técnica da Comissão responsável pela revisão da Resolução Atricon nº 04/2015 os seguintes colaboradores:

- Narda Consuelo Vitorio Neiva Silva (TCE-MT) - Secretária-Executiva;
- Alysson Mattje (TCE-SC);
- Anderson Uliana Rolim (TCE-ES e Ibraop);
- Caio Felipe Laurindo (TCE-AP);
- Emerson Augusto de Campos (TCE-MT e Ibraop);
- Fábio Couto Rodrigues (TCE-PE);
- Fernando Duarte Barbalho (TCE-GO);
- Guilherme Bride Fernandes (TCE-ES e Ibraop);
- Amanda Faria Lima (TI Brasil) - convidada;
- Maria Dominguez Costa Pinho (TI Brasil) - convidada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.